



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 13 de setembro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1418 Ticket: 14180

I) Gabinete do Prefeito
Não há publicação.

II) Secretaria de Administração
Não há publicação.

III) Secretaria de Educação
Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Processo Seletivo nº 004/2019, para admissão via **Contrato de Trabalho**, nos termos da Ata Lavrada em 06 de Setembro de 2019 com o Resultado Final, pela comissão do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 5.330 de 31/07/2019, em que foi efetuado o Avaliação e a classificação Final, para contratação de 01 Agente Comunitário de Saúde e 01 Agente de Combate a Endemias, conforme o Edital e produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Albertina, 12 de Setembro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

V) Controladoria Geral do Município
Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social
Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos
Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.156 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

"Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.299 de 21 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

0040	02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02.061.5011-3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 20.000,00(vinte mil reais)
0428	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 102.00 - Receitas de Impostos e de

	Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 5.000,00(cinco mil reais)
--	---

Adiciona: 25.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

0179	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 13.392.5018-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.000,00(cinco mil reais)
0190	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 27.812.5019-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00(dois mil reais)
0221	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.5014-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.000,00(cinco mil reais)
0229	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.5023-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 8.000,00(oito mil reais)
0465	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5052-3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 5.000,00(cinco mil reais)

Reduz:25.000,00

Art. 3º Regovam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 12 de setembro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas
Não há publicação.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 13 de setembro de 2019. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº1418 Ticket: 14180

XI) **Poder Legislativo**
Não há publicação.
